



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 68/2020**

N.º de Registo 13628 Data 22/06/2020 Processo 02/2020/2

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 20737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento de São Pedro – Vale Matanças – Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2020/2, **Loteamento de São Pedro – Vale Matanças Lote 3 – Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra**, requerido por Jorge Afonso Pereira.-----

A operação consiste na alteração do polígono de implantação e aspeto exterior do edifício, sendo mantidos os mesmos acessos previstos ao lote, não sendo alterado as áreas de implantação, de construção e de impermeabilização, alterações estas que não descaracterizam o volume original previsto. -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, na sede do Município de Santiago do Cacém ou na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.** -----

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI.-----

Santiago do Cacém, 22 de junho de 2020

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 1